



**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Desconto por antecipação de pagamento.	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afeta a meta fiscal.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção	Isenção de IPTU para as famílias vítimas das chuvas em regiões alagadas - calamidade pública.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Anistia	Redução de juros e multas para todos os contribuintes inscritos na dívida ativa inadimplentes através do refis.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de tributos em geral para empreendimentos de alcance socioeconômicos e de habitação (geração de emprego e renda).	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal.
<b>Total</b>			3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 24/05/2023 , às 11:31:59

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF.